

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a  
autorização outorgada à  
Associação Comunitária de  
Radiodifusão de Ipiranga de  
Goiás para executar serviço de  
radiodifusão comunitária no  
Município de Ipiranga de Goiás,  
Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na  
Portaria nº 9.581, de 25 de maio de 2023, do Ministério  
das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir  
de 26 de julho de 2021, a autorização outorgada à  
Associação Comunitária de Radiodifusão de Ipiranga de  
Goiás para executar, sem direito de exclusividade,  
serviço de radiodifusão comunitária no Município de  
Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 7 de julho de 2025.

HUGO MOTTA  
Presidente

